



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.771/2023

EMENTA: Dispõe sobre Concessão da Comenda de **Homenagem Póstuma**, e dá outras providências.

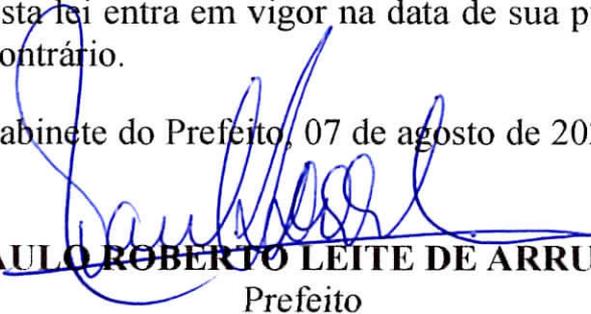
O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou** e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Concedido a Comenda de **Homenagem Póstuma** a **Sebastião Ladislau da Silva (Pilombeta)**, de acordo com o que determina a Lei Municipal nº 4.602/2022.

Art. 2º - O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a nomear a comissão para elaboração do programa a ser cumprido, entrando em contato com Misael Ladislau da Silva, filho do compositor Homenageado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2023.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

397 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.

378 Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador **André Carvalho de Moura**.